

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 103/63<sup>(9)</sup>**

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica aprovada a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal, referente ao exercício de 1959, compreendendo o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro desse ano.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 17 de setembro de 1963.

a) **Rio Franco Paranhos** — Presidente:  
**Ermano Marchetti** Relator — **Tarcilio Bernardo, Reinaldo Canto Pereira, Italo Fittipaldi, Eduardo de Souza Queiroz.**

(<sup>9</sup>) Projeto de Resolução constante do Parecer n. 255/63 da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado no decorrer da 475.ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 1963 (Processo n. 683/60).